



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$13.714,24 (TREZE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2024
P	192	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	Unidade	100
		População Carente Atendida/Casa de Acolhimento	Meta Física	100
			Valor	R\$ 13.714,24
			Meta Física	-
			Valor	R\$ -
			Meta Física	-
			Valor	R\$ -

GERM

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 05.05.24

pag. 117

Data 16/01/24

Assinatura

Hora

Gestão 2021 - 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 13.714,24 (Treze mil setecentos e quatorze mil e vinte e quatro centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:


ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADOS
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.192 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO

ELEMENTO								
3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3.3.3.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD 1.200	R\$				7.714,24
3.3.3.9.0.36.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD 1.201	R\$				1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD 1.202	R\$				5.000,00
TOTAL				R\$				13.714,24

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 13.714,24 (Treze mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2023, no antigo vínculo 3006.0000 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO - 2021, atual vínculo 660.0000.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 16 de fevereiro de 2024.


 ARTHUR RUMPEL JOANELLA
 Presidente do Poder Legislativo